



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2434

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Paulo Ferreira Gomes

Data: 25/02/1984

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 18/84. Denomina vias públicas localizadas na Vila Regina: rua Rita Fernandes Medeiros, rua Senador Teotônio Vilella, rua Doutor Valmor de Paula, rua Janete Clair, rua Jardel Filho, rua Ivete Vargas, avenida Feliciano Martins Freitas e a praça Elis Regina. (Referente à Lei nº 1.461, de 02/05/1984).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 22 **Número de folhas:** 04

espécie: PL
categoria: Denominação
v. 08
Ordem: 22
nº pls: 02

LEI 1.461, de 01.05.84

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº

185821

Autor: Vereador José Paulo Ferreira Gomes.

Assunto:-

Denominando vias e logradouros públicos da Vila
Regina. Rua: Rita Fernandes Medeiros senadora
Teotonio Vilela, Dr. Valmor de Paula, Faro de Clait,
Jardel Filho, Frete Vargas. A. AV. O passa a
denominar-se Feliciano Martins frutas. O logra-
douro público na confluência das ruas O. P. N. en-
passa a denominar-se Praça Elis Regina

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 25. 02. 84
- 2 A Com. de Legislação e Justiça em 24. 03. 84
- 3 Aprovado em 1º - 31. 03. 84
- 4 A Com. de Administração de
- 5 Vias Públicas - 31. 03. 84
- 6 Encaminhado em 2º - 14. 04. 84
- 7 A Com. de Edificação - 14. 04. 84
- 8 Encaminhado em 3º - 18. 04. 84
- 9 A sanção - 18. 04. 84
- 10 Regulamentar -



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº _____

Denomina vias e logradouros públicos desta cidade.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - As ruas I, N, O, P, Q e R, todas situadas na Vila Regina, passam a denominar-se, respectivamente, " Rita Fernandes Medeiros" , " Senador Teotônio Vilela" , " Dr. Valmor de Paula " , " Janete Clair " , " Jardel Filho " e " Ivete Vargas" .

Artigo 2º - A avenida C , da mesma Vila Regina, passa a denominar-se Feliciano Martins Freitas.

Artigo 3º - O logradouro público situado na confluência das ruas O, P, N e R , da Vila Regina, passa a denominar-se praça Elis Regina.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 25 de fevereiro de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 25 DISCUSSÃO POR
unanimidade abst DE 1984
EM 28 DE abril DE 1984
Assinatura de Presidente
PRESIDENTE

José Paulo Ferreira Gomes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 28 DE abril DE 1984
Assinatura do Presidente
PRESIDENTE

CERTIFICO O.K.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Justiça
EM 31 DE março DE 1984
PRESIDENTE Henrique

A matéria é legal
e constitucional
merelle nossa a
aprovação 29/3/84

Henrique
presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1º DISCURSSAO POR
unanimidade dos comissões
EM 31 DE março DE 1984
PRESIDENTE Henrique

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Justiça
EM 31 DE março DE 1984
PRESIDENTE Henrique

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2º DISCURSSAO POR
unanimidade dos comissões
EM 14 DE abril DE 1984
PRESIDENTE Henrique

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Justiça
EM 14 DE abril DE 1984
PRESIDENTE Henrique

Somos todos
aprovados.
09.04.84.
Fabrício
Hans Lins
Avaliação
originais
rece de aprovação
1984/85
Henrique



Prefeitura de Montes Claros



SECRETARIA DE GOVERNO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no processo nr. 2.589 de 08

de Março de 19 84 certifico que, de acordo com as informações no processo, prestadas, Não existem em nossa cidade, ruas com a denominação de : Cassimira Rodrigues da Silva, Juquinha Paculdino, Valdete Gonçalves Dias, Valter Silva Santos, Rita Fernandes Medeiros e Feliciano Martins de Freitas; as ruas I, N, O, P, Q, R e Avenida C da Vila Regina, bem como a Avenida A e rua Seis da Vila Mauricéia, não possuem nova denominação oficial, e bem assim , a praça situada na confluência das ruas O, P, N e R, da Vila Regina, também não tem denominação oficial.

- A Avenida A, do Bairro Santo Antônio, passou a denominar-se Lauro Dias de Sá, conforme Lei nº 1.379, de 10-01-83.

;

;

;

;

;

;

Para constar e produzir os devidos e legais efeitos, mandei expedir a presente certidão aos 22 dias do mês de Março de 19 84 , a qual assinada por mim, será entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 22 de Março de 19 84 .

Secretário de Governo